



Operações de Desenvolvimento da Capital

PROCESSO Nº 01-000.620/21-09

REGISTRADO

IJ 01.2021.2702.0001

Livro n.º 02 Folha n.º 76

Responsável: YURRANA

Data: 24/02/2022 Mat.: 28216

TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO DJ 002/2021 que entre si fazem a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP e CONSTRUTORA CAMPOS E FILHOS LTDA., com o objetivo de readequar a planilha orçamentária, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativo, mediante a seguinte forma:

EXTRATO PUBLICADO NO DOM  
EM 26/02/2022 PÁG. \_\_\_\_\_  
Jomo 0952-1  
ACQUISITIVA/MATRÍCULA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Readequação de Planilha com alteração de valor**

Readequa-se a Planilha Contratual, integrante do Contrato DJ 002/2021, Licitação SP 012/2020 – PE – Lote I, que tem por objeto manutenção em próprios municipais regionalizados – Regional Nordeste, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativo, perfazendo o montante de R\$ 490.072,99 (quatrocentos e noventa mil, setenta e dois reais e noventa e nove centavos), a preços de JANEIRO/2020, correspondente a 11,14% do valor inicial do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da SUDECAP, conforme rubrica nº 2702.0400.04.122.233.1.219.0002, natureza de despesa 449051-18, fonte de recursos 00.00 e SICOM 100.

**CLÁUSULA TERCEIRA – COMPLEMENTAÇÃO DA CAUÇÃO**

Em observância ao disposto no artigo 63, §2º do Decreto Municipal 10.710/01, fica complementada a garantia de execução do contrato, no valor de R\$ 24.503,65 (vinte e quatro mil, quinhentos e três reais e sessenta e cinco centavos), em conformidade com a guia de recolhimento de garantia nº 2021/21800001/02, emitida pela SUDECAP.

**CLÁUSULA QUARTA – ANEXOS**

A Planilha Contratual (fls. 213/232) e o Cronograma Físico-Financeiro (fls. 233/235), anexos à Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual, integram este instrumento para todos os efeitos de direito.

*[Handwritten signature]*








### CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA PARA A REPROGRAMAÇÃO

A reprogramação consiste na necessidade de se adequar os quantitativos previstos inicialmente à realidade da execução dos serviços de manutenção, que são imprevisíveis, conforme salienta o Ofício GERMANE-SD/DJUR-SD nº 27/2021 que contém a justificativa da Solicitação de Ajuste Contratual nº 01 de 23/11/2021 – fls. 208/209;

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado.

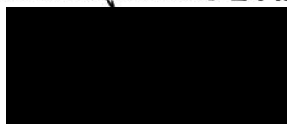
E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022.

  
**Henrique de Castilho Marques de Sousa**  
Superintendente da SUDECAP



  
**CONSTRUTORA CAMPOS E FILHOS LTDA.**

Nome:  
CPF:



  
SD 002453-9 DPCT/SUDECAP

Visto:

  
  
Diretor Jurídico da SUDECAP  
